



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 05/2008

Autoriza a implantação do *Campus* de Sumé,
da Universidade Federal de Campina Grande,
e dá outras providências.

O Colegiado Pleno, no das atribuições que lhe conferem o art. 19 – inciso IV do Estatuto, e o art. 6º – inciso XVI, do Regimento Geral da UFCG;

Considerando a necessidade de promover a expansão do ensino superior exigida pela Lei Nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que institui o Plano Nacional de Educação;

Considerando o § 3º do art. 4º do Estatuto, segundo o qual a UFCG poderá implantar outros *campi* universitários, para tornar mais efetiva sua atuação no desenvolvimento regional;

Considerando o inciso IX do art. 10 do Estatuto, que define o compromisso da Instituição com a ampliação do ensino público e gratuito, com padrão unitário de qualidade em todos os níveis;

Considerando, o inciso VIII do art. 11 do Estatuto, que estabelece como finalidade para a UFCG, a ampliação do acesso da população à Educação Superior e a formação de profissionais nas diversas áreas do conhecimento;

Considerando, ainda, que o Ministério da Educação acatou a criação de um Campus, na Microrregião do Cariri, Estado da Paraíba, em seu Programa de Expansão do Ensino Superior, e

À vista das deliberações do Plenário, nas reuniões realizadas em 10 de junho e em 21 de julho de 2008 (Processos Nº 23096.014040/08-10 e Nº 23096.018063/08-54),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implantação do *Campus* de Sumé, destinado a integrar a estrutura acadêmica e administrativa da Universidade Federal de Campina Grande.

Parágrafo único. O *Campus* de que trata o *caput* deste artigo terá sede na cidade de Sumé, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 22 de julho de 2008.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Presidente